



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Processo n. 101.996/08

**TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL
DO CONVÊNIO N. 2009/217.0 E ADITIVOS,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A BRASIL CENTRAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA,
MANTENEDORA DA FACULDADE
PROJEÇÃO, OBJETIVANDO A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR
A ESTUDANTES DE SEUS CURSOS DE
GRADUAÇÃO.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e onze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolve denunciar unilateralmente, a partir de 24/6/11, o Convênio n. 2009/217.0 e aditivos, firmados com a BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da FACULDADE PROJEÇÃO, sociedade civil, de direito privado, com fins educacionais, assistenciais e filantrópicos, sediada na Área Especial 05/06, Setor “C” Taguatinga Norte – Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n. 26.444.216/0001-30, com amparo no *caput* da Cláusula Décima Segunda do instrumento convenial.

Brasília, 24 de junho de 2011.

Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF n. 292.707.311-20

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/GA